



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N° 2.367/2.001

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.321, de 18 de junho de 2001.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.321, de 18 de junho de 2001, reprimando-se, para todos os efeitos, a Lei nº 1.040, de 10 de novembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de outubro de 2001.


Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal